



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
DESPACHO RATIFICADOR**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da apresentação artística “Farra de Milhões”.

AUTORIZO a contratação de LUCAS GABRIEL ZACARIAS CLAUDINO inscrito no CPF nº 144.971.534-60, estabelecido na Rua Alto do Patrício, 82, Centro, Anadia/AL, pelos preços propostos pelo mesmo, sendo o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com a finalidade de apresentar-se na Feira Gastronômica Municipal, na data 09/09/2023, às 20:00 horas.

Anadia/AL, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:41E7A16C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - SRP (2º CHAMADA)

A Câmara Municipal de Arapiraca, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2023 – SRP (2º CHAMADA). **TIPO:** Menor Preço. **DATA E HORA:** 20 de Setembro de 2023 às 10h00min. **LOCAL:** Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP. 57.310-000, no Prédio do Poder Legislativo. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Manutenção Predial com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br ou pelo E-mail: cplcamaraarapiraca@gmail.com. O Pregão acima será realizado no horário local.

Arapiraca/AL, 06 de Setembro de 2023.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:5F1B83CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 22462/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento 24 horas de Alarmes, com suporte de foto verificação, videomonitoramento de ambiente se convergência com aplicativo móvel, com instalação, manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação, com locação de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 13 de setembro de 2023.

Arapiraca, 06 de setembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:14D1DCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 15213/2023, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de separação e entrega dos carnês de IPTU ano-calendário 2024, por setor, quadra e lote dentro do município de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**
LEI MUNICIPAL Nº 794/2023

(de 06 de setembro de 2023)

“ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o processo de seleção dos diretores escolares conforme prescrito na meta 19 do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. Ficam incluídos na estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura a Funcional Programática, os elementos de despesa e fonte de recursos abaixo:

Art. 2º. A Escolha dos Diretores da Rede Municipal de Ensino de Maragogi dar-se-á mediante processo seletivo, na forma estabelecida nesta Lei e nos demais instrumentos normativos que dela derivarem.

Art. 3º. Será considerado habilitado (a) ao cargo de diretor (a) das Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Maragogi, os profissionais do magistério que obtiverem aprovação nas seguintes etapas da seleção:

I – Primeira Etapa: inscrição no processo seletivo com apresentação e comprovação de documentos e demais evidências elencadas no edital de seleção;

II – Segunda Etapa: avaliação do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, contendo a trajetória de formação e atuação profissional no magistério da educação básica;

III – Terceira Etapa: Prova de Conhecimento em Gestão Educacional e

IV – Quarta Etapa: Defesa do Plano de Gestão da Unidade Escolar perante a banca examinadora.

Art. 4º. Serão considerados aptos para o desempenho da função de diretor (a) escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Maragogi os profissionais que:

I – Cumprirem com êxito todas as etapas propostas no processo seletivo;

II – Comprovarem formação mínima em conformidade com os artigos 64 a 67 da Lei Federal nº 9394/96;

III – Comprovarem o efetivo exercício de no mínimo 2 (dois) anos no magistério da educação básica e

IV – Tenham disponibilidade de dedicação exclusiva em regime de 40 (quarenta) horas semanais em turno diurno.

Parágrafo único: Considerar-se-ão impedidos (as), de acordo com o disposto no caput do presente artigo, os profissionais do magistério que tenham sido julgados e condenados em processos administrativo, cível e criminal.

Art. 5º. A nomeação para o cargo de Diretor dar-se-á para o período de 04 (quatro) anos, permitindo a recondução.

§ 1º - O exercício do cargo de diretor poderá ser interrompido a qualquer tempo, por descumprimento do Plano de Gestão e das normas legais do sistema municipal de ensino, por renúncia, aposentadoria ou falecimento.

§ 2º - Em caso de vacância da função de diretor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, caberá ao Secretário Municipal de Educação fazer a nomeação para a vaga correspondente, dentre os aprovados, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo realizado.

Art. 6º. Serão considerados aptos para recondução ao cargo de diretor escolar, aqueles profissionais que apresentarem desempenho satisfatório em relação aos seguintes itens:

I - cumprimento do calendário escolar;

II – acompanhamento da frequência dos profissionais e estudantes;

III – cumprimento das metas previstas no Plano de Gestão;

IV – planejamento e participação da comunidade escolar na utilização dos recursos financeiros descentralizados;

V – elaboração e cumprimento do Projeto Político Pedagógico

VI – cumprimento das normas e prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação e

VII – melhoria dos indicadores de proficiência e fluxo dos estudantes.

Art. 7º. Caberá a Secretaria Municipal da Educação de Maragogi a publicação de normativo complementar e adequações às regras da presente lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação de Maragogi.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:893F77E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**
DECRETO Nº 044/2023

(de 06 de setembro de 2023)

DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E RECESSO NATALINO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade; e

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre 16, de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, as repartições públicas de uma forma geral entrarão em RECESSO NATALINO, determinando o fechamento das repartições públicas, e ainda, a necessidade premente de redução das despesas públicas.

DECRETA

Art.1º. INSTITUI o **NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE** dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art.2º. O horário de atendimento ao Público e das entidades da administração direta e indireta passa a ser das **7 às 13h, que vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.**

Art.3º. FICA determinado **RECESSO NATALINO** no âmbito das Repartições Públicas do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, o período compreendido entre 16/12/23 a 01/01/24.

Art.4º. As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:466284F8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00033/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00033/2023 TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 08280071/2023, Dispensa de Licitação nº 08.00033/2023, e **Adjudicar** à **MARIA LAÍS DE LIMA NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.983.084-71, cujo objeto é a prestação de serviço de oficina com as famílias participantes do Programa Crianças Feliz nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2023, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 06 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita -Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00033/2023

Processo Administrativo: 08280071/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: MARIA LAÍS DE LIMA NASCIMENTO, CPF/MF n.º 013.983.084-71

Objeto: oficina com as famílias participantes do Programa Crianças Feliz nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2023

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 6025 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:544721B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00032/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00032/2023 TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 08180034/2023, Dispensa de Licitação nº 08.00032/2023, e **Adjudicar** à **FÁBIO ROGÉRIO LEITE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 983.696.794-04, cujo objeto é a prestação de serviço de locução durante os principais jogos do 2º Campeonato Maravilhense de Futebol Amador 2023, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 06 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita -Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.00032/2023

CONTRATO Nº 025/2023

Processo Administrativo: 08180034/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: FÁBIO ROGÉRIO LEITE DA SILVA, CPF n.º 983.696.794-04

Objeto: Serviço de locução

Valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 2016 – Apoio as Atividades desportivas Amadoras;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

RENATO APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita